



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 21/2018 de 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre Credenciamento do Centro de Educação Trabalhador João de Mendonça Furtado na modalidade de Educação a Distância e Autorização da oferta do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano na forma Presencial e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas formas Presencial e a Distância.

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Lei Complementar nº 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE Nº. 07/2015 e com fulcro no Parecer CEE/RR Nº. 28/2018.

RESOLVE:


Art. 1º Credenciar por 5 (cinco) anos, o Centro de Educação Trabalhador João de Mendonça Furtado do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Roraima, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância.

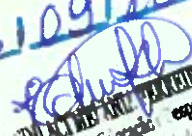
Art. 2º Autorizar por 5 (cinco) anos, a oferta do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano na forma Presencial e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas formas Presencial e a Distância.

Art. 3º O Centro de Educação Trabalhador João de Mendonça Furtado do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Roraima fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle do Sistema de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3358
EM 14/09/18


Maria Lucimar de Sales Gomes
Vice-Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
06/09/18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA
Secretaria de Educação - agosto 2018
Parecer nº 10 de 11 de Agosto de 2018